



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

ATA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO Nº 1 / 2022 - SODS (11.01.21)

Nº do Protocolo: 23520.002587/2022-31

Barreiras-BA, 10 de Março de 2022

**Ata da 38ª Reunião Extraordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.**

Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e oito minutos, reuniram-se, por videoconferência através da plataforma “Google Hangouts Meet”, com transmissão ao vivo, em caráter extraordinário, os membros do Conselho Universitário sob a presidência do Magnífico Reitor, **Professor Jacques Antonio de Miranda**, contando com a participação do Vice-Presidente do Consuni, o Vice-Reitor, Professor **Antonio Oliveira de Souza**, dos Pró-Reitores e/ou representantes: **Vanessa Godoy Kinoshita** (PROTIC), **Adma Kátia Lacerda Chaves** (PROGRAD), **Cláudio Reichert do Nascimento** (PROPGP), **Daniéla Cristina Calado** (PROEC), **Jaqueline Fritsch** (PROAD), **Clayton da Silva Barcelos** (PROGEP) e **Leiane Silva Cardoso** (PROPLAN); dos Diretores dos Centros: **Tony Silva Almeida** (CMBJL), **Bruno Motta Oliveira** (CMLEM), **Rubio José Ferreira** (CEHU), **Vera Regiane Brescovici Nunes** (CMSMV), **Rafael da Conceição Simões** (CCBS), **Valdeilson Souza Braga** (CCET) e **Jairo Torres Magalhães Junior** (CMB); dos Representantes dos Técnico-Administrativos em Educação: **Levi Jose Rodrigues**, **Jarine Barboza Rocha Mensch**, e **Keila Ferreira Gomes**; da Representante Docente de Centro: **Luci Ferreira Ribeiro** (CCBS) e **Adriano David Monteiro de Barros** (CMLEM); dos Representantes dos Estudantes: **Anderson Souza Barbosa** e **Lorena Braga de Souza**; para tratarem da seguinte pauta: **1) Apreciação de Atos - Declarações Ad Referendum ao Consuni: DECLARAÇÃO AD REFERENDUM, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, de aprovação da Renovação da autorização de atuação da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão - FAPEX como Fundação de Apoio à UFOB, e a Avaliação de desempenho da FAPEX; Considerando as atribuições legais conferidas pelo inciso XV do Art. 51. do Regimento Geral da UFOB; Considerando a necessidade de atendimento aos prazos de submissão da documentação de renovação junto aos órgãos competentes; e Considerando o Parecer da Relatora, conselheira **Leriane Silva Cardozo**, emitido em 22 de dezembro de 2021, pág. 141 a 149 do processo, recomendando a aprovação da renovação da autorização de atuação da FAPEX como fundação de apoio à Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB e da avaliação de desempenho da FAPEX, atendendo ao encaminhamento da Chefia de Gabinete da Reitoria da UFOB, conforme documentação apensada ao Processo 23520.012412/2021-51. Havendo *quórum*, o Magnífico Reitor, **Professor Jacques Antonio de Miranda**, cumprimentou a todos os conselheiros presentes em Barreiras, Barra, Bom Jesus da Lapa, Luís Eduardo Magalhães e Santa Maria da Vitória. Dando início à reunião, informou que a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão - FAPEX é credenciada junto aos ministérios da Educação - MEC e da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI para atuar como fundação de apoio à UFOB. Destacou que o vínculo de relacionamento institucional, conforme previsto no art. 68 do Regimento Geral e legislação vigente, tem por objetivo o suporte operacional, administrativo ou financeiro da entidade fundacional, para fins de execução de projetos de ensino, pesquisa, extensão e de desenvolvimento institucional, científico, artístico e tecnológico. Informou que a Reitoria da UFOB recebeu da referida fundação o OFÍCIO Nº 108/2021/DIREX, emitido em 07 de dezembro de 2021, o qual solicitou o encaminhamento da documentação para dar andamento ao processo de renovação da Autorização da FAPEX para continuar apoiando a Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB. Que, em cumprimento às orientações da Fundação e atendendo o estabelecido pela Portaria Interministerial**

MEC/MCTI nº 191, de 13 de março de 2012, foi emitida pela Reitoria a PORTARIA UFOB Nº 390, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, que designou comissão para avaliação de desempenho da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão - FAPEX, conforme o estabelecido pela RESOLUÇÃO CONSUNI/UFOB Nº 009, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021. Que, apensados os documentos solicitados e o Parecer da Comissão sobre o desempenho da Fundação junto à UFOB, o processo foi encaminhado à Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior para manifestação do Conselho Universitário quanto a autorização de renovação do credenciamento da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão - FAPEX para atuar como fundação de apoio à UFOB e a Avaliação de desempenho da FAPEX. Por conseguinte, o processo foi encaminhado à Conselheira Leriene Silva Cardozo para emissão de parecer. Registrou que, apensado ao processo, o Parecer do Consuni foi encaminhado à Reitoria para atendimento às recomendações da parecerista, para ajustes ao documento emitido pela Comissão responsável pela análise da atuação da FAPEX em relação aos projetos apoiados pela mesma. Afirmou que as recomendações foram acolhidas e o processo encaminhado, em 23 de dezembro de 2021, para submissão ao Consuni. O **Presidente** explicou que, devido o retorno do processo ter se dado em vistas do recesso acadêmico, o que dificultava a convocação de reunião para a apreciação, já que grande parte dos Conselheiros estaria em gozo de férias, foi emitida a DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM*, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, que aprovou a Renovação da autorização de atuação da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão - FAPEX como Fundação de Apoio à UFOB, e a Avaliação de desempenho da FAPEX, o que possibilitou o encaminhamento da documentação dentro do prazo para realização dos registros junto ao Ministério da Educação. Citou que, conforme consta no processo, o Ministério da Educação encaminhou em diligência à FAPEX o OFÍCIO Nº 18/2022/GAT/CGPP/DIFES/SESU-MEC, de 14 de fevereiro de 2022, solicitando: a) Ata de deliberação do órgão colegiado superior da instituição apoiada mediante autorização, manifestando prévia concordância com o pedido de renovação (art. 4º, IV, da Portaria Interministerial nº 191/2012); e b) Aprovação da avaliação de desempenho pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada mediante autorização (art. 5º, V, da Portaria Interministerial nº 191/2012). Feitos os esclarecimentos, o **Presidente Jacques Miranda** passou a palavra à Conselheira Leriene Cardozo para fazer um breve relato sobre os aspectos considerados em seu parecer. A conselheira **Leriene Cardozo** informou que o pedido de renovação da Fundação de Apoio está previsto no Decreto nº 7.423/2010, que regulamenta a Lei nº 8.958/94, que dispõe sobre as relações entre as Instituições Federais de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnológica e as Fundações de Apoio. Dentre os documentos necessários à instrução do pedido de renovação junto ao Ministério da Educação, conforme Art. 5º do Decreto nº 7.423/2010, a Fundação de Apoio necessita da Avaliação de Desempenho, aprovada pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, baseada em indicadores e parâmetros objetivos demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração das fundações de apoio (inciso III). Neste sentido, em observância à RESOLUÇÃO CONSUNI/UFOB Nº 009, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021, foi realizada a avaliação de desempenho da FAPEX pela comissão designada por meio da PORTARIA UFOB Nº 390/2021, a partir de critérios estabelecidos pelo Art. 3º do Anexo único da Resolução CONSUNI/UFOB Nº 009/2021), considerando o desempenho operacional (incisos I, II, IV e V), desempenho financeiro (incisos III e VI) e análise dos indicadores de eficiência (incisos VII, VIII e IX). Destacou ainda que foram considerados na análise a execução de 06 (seis) contratos acadêmicos celebrados, com valor total correspondente a R\$ 3.878.260,06 (três milhões, oitocentos e setenta e oito mil, duzentos e sessenta reais e seis centavos), sendo 03 (três) contratos tripartites (Financiador, UFOB e FAPEX) e 03 (três) contratos bipartites, e que no exercício de 2021 houve a assinatura de 02 (dois) contratos. No que se refere ao quantitativo de participantes no projeto, em conformidade com o Art. 6º, § 3º do Decreto Nº 7.423/2010 e o Art. 6º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFOB Nº 11/2017, que estabelece que os projetos deverão ser realizados por, no mínimo 2/3 (dois terços) de pessoas vinculadas à UFOB, a Conselheira indicou a adequação da composição da equipe de um projeto (processo 23520.006268/2020-33), em observância à RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 011/2017. Em destaque, o relatório informa que o Indicador de Satisfação - ISG calculado correspondeu a 74,2% (setenta e quatro vírgula dois por cento) de satisfação, cujo cálculo baseia-se no grau de satisfação dos coordenadores dos projetos em relação aos serviços prestados pela Fundação de Apoio, por meio do Índice de Satisfação do Relacionamento e

Usabilidade do Sistema - ISRU e o Índice de Satisfação da Atuação da Fundação - ISA. Por fim, a Relatora Leriane Cardozo conclui que a FAPEX, na condição de FUNDAÇÃO DE APOIO demonstrou satisfatório desempenho em relação aos serviços prestados, com base nos critérios elencados na RESOLUÇÃO CONSUNI/UFOB Nº 009/2021. A Conselheira registrou que a análise da Comissão contemplou os elementos necessários à avaliação de desempenho da Fundação de Apoio, manifestando-se favorável à Renovação do credenciamento da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão - FAPEX para atuar como fundação de apoio à UFOB, conforme Avaliação de Desempenho Realizada pela Comissão instituída pela PORTARIA UFOB Nº 390/2021. Concluída a apresentação, o **Presidente do Conselho** agradeceu à Conselheira relatora pela explanação e complementou as informações. Em seguida, perguntou aos demais conselheiros se haveria alguma dúvida ou questionamento. Com a palavra, o Conselheiro Jairo Torres destacou a importância da atuação da fundação e fez breve relato sobre um dos projetos. Ponderou sobre a dificuldade para execução de um dos projetos decorrente de algumas especificidades e adequações a um caso específico na área de ciências agrárias. Destacou uma das dificuldades para aquisição de insumos, limitadas, muitas vezes, em relação à entrega no interior do estado. Reiterou sobre a importância do apoio da fundação e sobre a possibilidade de credenciamento de outra fundação de apoio, considerando, principalmente, as questões regionais. Com a palavra, a Conselheira Leriane reiterou o interesse de novos credenciamentos. Informou sobre o andamento de chamamento público para credenciamento de novas fundações. Destacou sobre a necessidade de assegurar melhores condições para que os coordenadores decidam sobre a fundação que melhor atenda às características do projeto. Destacou que a fundação viabilizou condições para reembolso de despesas do coordenador do projeto mencionado, mas ponderou sobre limitações impostas pelos órgãos financiadores, o que impõe determinados limites. Sobre a questão da taxa de execução de projeto mencionado, destacou que decorre da necessidade de adequação por parte da coordenação do projeto, em função das variações cambiais que impactaram no andamento. Finalizou que se tratava de uma decisão do coordenador e que estava devidamente justificada. Não havendo mais contribuições, o **Senhor Presidente do Conselho submeteu ao regime de votação a DECLARAÇÃO AD REFERENDUM, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, de aprovação da Renovação da autorização de atuação da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão - FAPEX como Fundação de Apoio à UFOB, e a Avaliação de desempenho da FAPEX, sendo aprovada por unanimidade.** Logo após, o Senhor Presidente suspendeu a sessão por 15 (quinze) minutos para conclusão da ata. Reaberta a sessão, o **Senhor Presidente** solicitou à Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, **Gleicianne Dourado Costa**, que procedesse à leitura da ata. Finalizada a leitura, consultou aos conselheiros se havia algum questionamento ou contribuição. Não havendo manifestação, **submeteu a Ata ao regime de votação, sendo aprovada por unanimidade.** Às quinze horas e nove minutos, o Presidente do Conselho, Professor Jacques Antonio de Miranda, encerrou a 38ª Reunião Extraordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes, estando disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 10 de março de 2022.

(Assinado digitalmente em 11/03/2022 09:42)  
ADMA KATIA LACERDA CHAVES  
PRO-REITOR(A)  
Matrícula: 1860243

(Assinado digitalmente em 10/03/2022 16:51)  
ADRIANO DAVID MONTEIRO DE BARROS  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
Matrícula: 1316601

(Assinado digitalmente em 10/03/2022 16:44)  
ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA  
VICE-REITOR  
Matrícula: 1146923

(Assinado digitalmente em 11/03/2022 16:29)  
BRUNO MOTTA OLIVEIRA  
DIRETOR  
Matrícula: 1218313

*(Assinado digitalmente em 10/03/2022 16:54 )*  
CLAUDIO REICHERT DO NASCIMENTO  
PRO-REITOR(A)  
Matrícula: 1146719

*(Assinado digitalmente em 10/03/2022 16:43 )*  
CLAYTON DA SILVA BARCELOS  
PRO-REITOR(A)  
Matrícula: 1494568

*(Assinado digitalmente em 10/03/2022 16:54 )*  
DANIELA CRISTINA CALADO  
PRO-REITOR(A)  
Matrícula: 1652465

*(Assinado digitalmente em 10/03/2022 16:41 )*  
GLEICIANNE DOURADO COSTA  
COORD.DE SECRETARIA SUPERIOR  
Matrícula: 1152590

*(Assinado digitalmente em 10/03/2022 23:21 )*  
JACQUES ANTONIO DE MIRANDA  
REITOR  
Matrícula: 1649375

*(Assinado digitalmente em 10/03/2022 16:44 )*  
JAIRO TORRES MAGALHAES JUNIOR  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
Matrícula: 1202342

*(Assinado digitalmente em 11/03/2022 09:42 )*  
JAQUELINE FRITSCH  
PRO-REITOR(A)  
Matrícula: 1583761

*(Assinado digitalmente em 10/03/2022 17:20 )*  
JARINE BARBOZA ROCHA MENSCH  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
Matrícula: 1898157

*(Assinado digitalmente em 10/03/2022 17:13 )*  
KEILA FERREIRA GOMES  
COORDENADOR  
Matrícula: 1151882

*(Assinado digitalmente em 11/03/2022 10:16 )*  
LERIANE SILVA CARDOZO  
PRO-REITOR(A)  
Matrícula: 2265035

*(Assinado digitalmente em 10/03/2022 16:48 )*  
LEVI JOSE RODRIGUES  
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS  
Matrícula: 1730966

*(Assinado digitalmente em 10/03/2022 17:44 )*  
LUCI FERREIRA RIBEIRO  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
Matrícula: 1625758

*(Assinado digitalmente em 10/03/2022 17:13 )*  
RAFAEL DA CONCEICAO SIMOES  
DIRETOR  
Matrícula: 1207764

*(Assinado digitalmente em 10/03/2022 17:08 )*  
RUBIO JOSE FERREIRA  
DIRETOR  
Matrícula: 1690514

*(Assinado digitalmente em 11/03/2022 09:45 )*  
TONY SILVA ALMEIDA  
DIRETOR  
Matrícula: 1073305

*(Assinado digitalmente em 10/03/2022 17:33 )*  
VALDEILSON SOUZA BRAGA  
DIRETOR  
Matrícula: 1552547

*(Assinado digitalmente em 10/03/2022 16:43 )*  
VANESSA GODOY KINOSHITA  
PRO-REITOR(A)  
Matrícula: 1575718

*(Assinado digitalmente em 10/03/2022 16:42 )*  
VERA REGIANE BRESCOVICI NUNES  
DIRETOR  
Matrícula: 1034382

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ufob.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2022**, tipo: **ATA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, data de emissão: **10/03/2022** e o código de verificação: **1fd54c67d7**